



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **CAPITÃO ALBERTO NETO**

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AMAZÔNIA

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº , DE 2022.
(Da Sr. Deputado Capitão Alberto Neto)

Apresentação: 07/06/2022 13:09 - CINDRA

REQ n.30/2022

Requer a realização de Audiência Pública, em conjunto com a Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, para tratar acerca dos critérios para investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na Amazônia Ocidental e Amapá, que criam discrepâncias com as outras regiões do país, causando um desequilíbrio e impacto negativos nesta região.

Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, ouvido este insigne colegiado, e com fundamento no art. 58, § 2º da Constituição Federal e no art. 24, III e art. 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, em conjunto com a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, no âmbito desta Comissão, com o objetivo de debater sobre os novos critérios para investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, no âmbito da lei de informática, propostos pela Suframa, Ministério da Economia e CAPDA através da consulta pública Consulta Pública nº 01, de 04 de maio de 2022 (Processo SEI 52710.001873/2021-60).

Para tanto, sugere-se que a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia, analise a questão em testilha a fim de estabelecer debates e avaliações relevantes para o aprofundamento do tema. Assim, propomos que sejam convidados os seguintes representantes:

- Representante do Ministério da Economia – SEPEC
- Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMPI
- Representante da Superintendência da Zona Franca de Manaus
- Coordenador do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia
- Representante da Associação Polo Digital de Manaus (APDM)



- Representante do Centro das Indústrias do Amazonas (CIEAM)

JUSTIFICATIVA

O tema central da Audiência Pública, em conjunto com a Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática é discutir o teor das consultas públicas que visam implementar duas regulamentações, e seus impactos nefastos para a pesquisa, desenvolvimento e inovação na Amazônia Ocidental e Amapá. As duas regulamentações são:

1) Portaria Conjunta ME/SUFRAMA, que regulamenta procedimentos para acompanhamento e fiscalização das obrigações previstas no Art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, conforme previsto no Art. 2º, § 22 da mesma Lei.

2) Resolução CAPDA, que estabelece normas e diretrizes para apresentação e julgamento dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação de que trata o art. 5º do Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020, conforme previsto no Art. 27, inciso IX, do mesmo Decreto.

Estas duas regulamentações propostas, alteram os critérios para investimento em pesquisa e desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Amapá, de forma que melhorias incrementais em produtos e processos não sejam mais aceitas, porém mesmo em países desenvolvidos, a pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) tratam, principalmente, de avanços tecnológicos de produtos, serviços ou processos **existentes** e não a criação de uma tecnologia disruptiva inédita. Claro que estes tipos de criação podem existir, mas não é o escopo principal do desenvolvimento tecnológico, aliás muito poucos centros de inovação no mundo se dedicam ao desenvolvimento de tecnologias disruptivas inéditas. Ainda que se intente buscar desenvolvimentos disruptivos, estes muitas das vezes serão baseados em tecnologias existentes e ocorrem a partir de aprimoramentos de produtos e serviços existentes até que novas tecnologias, novos produtos e novos serviços sejam criados.

Os conceitos a serem implementados estão muito além dos aplicados no restante do Brasil e em países mais desenvolvidos, gerando uma limitação às empresas de bens de informática, que investem em P,D&I principalmente para aprimorar seus produtos, processos e serviços, uma vez que a lei de informática foi criada justamente para o desenvolvimento industrial do país na área de informática. Desta forma estas empresas deixarão de produzir e investir da ZFM, pois podem facilmente migrar para outras regiões do país e para outros países, impactando em empregos na indústria, nos institutos públicos e privados e impossibilitando avanço tecnológico que vem ocorrendo na região, principalmente no desenvolvimento do ecossistema de tecnologia da informação e comunicação, bem como no desenvolvimento da biotecnologia e bioeconomia.

A fim de contribuir para a discussão na Comissão, solicito apoio de meus pares para a aprovação deste Requerimento de Audiência Pública.

Termos em que, pede deferimento.



Sala da Comissão, 7 de junho de 2022.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal – PL/AM

Apresentação: 07/06/2022 13:09 - CINDRA

REQ n.30/2022



* C D 2 2 2 1 7 0 9 3 5 4 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222170935400>